



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Suspende o expediente de trabalho no dia 1º de fevereiro de 2019, a partir das 14 horas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PA 545/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 1º de fevereiro de 2019, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente, Vice-Presidente, Diretor da Escola Judicial e Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, eleitos para o biênio fevereiro de 2019 a fevereiro de 2021.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou se encerrarem neste dia ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 18 de janeiro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL